

FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – REGIÃO SUL

SELEÇÃO DAS FORMADORAS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 07/2025

A SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO- SMEd torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para a função temporária de bolsista, com atuação na equipe multidisciplinar de formadoras(es) do Projeto: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – REGIÃO SUL. Observando a Lei 11.273/2006 e a Resolução nº 10/2025 e conforme o Caderno de Orientações da Região Sul do ProLEEI/CNCA 25/25 o processo seletivo para a função de formadora/formador municipal reger-se-á pelas instruções contidas neste edital, sob a responsabilidade da SMEd - Rio Grande e execução orçamentária do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

1. OBJETIVO

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar profissionais da educação da rede pública de ensino e a criação de cadastro reserva para atuação como Formadoras(es) Municipais, com a responsabilidade de conduzir ações formativas junto às(aos) professoras(es) da Educação Infantil do município de Rio Grande, conforme orientações do ProLEEI/CNCA 2025/2026.

2. DIVULGAÇÃO E CRONOGRAMA

2.1 As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados no *site* <https://www.riogrande.rs.gov.br/smed/>.

2.2 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o acompanhamento das divulgações e publicações das etapas da presente seleção, pelo *site* disposto acima. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente as(aos) candidatas(os).

2.3 Ao realizar a inscrição, a(o) candidata(o) torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na forma descrita no item 2. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

2.4 Cronograma de Atividades

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de abertura	01/10/2025
Período para realização de inscrições (exclusivamente <i>online</i> via <i>link</i>)	01/10/2025 a 10/10/2025
Divulgação da lista dos candidatas(os) com inscrições homologadas	13/10/2025
Prazo de recurso para homologação das inscrições	13/10 a 15/10/2025
Divulgação do resultado definitivo das inscrições	17/10/2025
Resultado preliminar da classificação	24 a 27/10/2025
Prazo para recurso frente ao resultado preliminar	28/10/2025
Resultado final	31/10/2025

3. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

3.1. Das vagas

Estão abertas um total de **04** vagas para início imediato e vagas para Cadastro Reserva (CR). As vagas serão ocupadas segundo a necessidade do programa, para atuação na função de Formadora/Formador Municipal.

3.2. Dos requisitos

3.2.1. Ser servidor público em exercício das redes públicas de educação;

3.2.2 Ter disponibilidade de atuar pelo período de 12 horas semanais nas atividades descritas neste edital;

3.2.3. Possuir titulação mínima de graduação em Pedagogia;

3.2.4. Ter experiência profissional de, no mínimo **3 (três anos)**, na Educação Infantil, como docente, supervisora pedagógica/supervisor pedagógico, coordenadora pedagógica/coordenador pedagógico em turmas de Educação Infantil ou atuar na gestão

pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professoras/professores da Educação Infantil;

3.2.5. Possuir disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à formação;

3.2.6. Disponibilidade para capacitar as(os) professoras(es), sob sua responsabilidade, em encontros presenciais, conforme determinado pelo programa com a assessoria logística da SMEd;

3.2.7. Possuir conhecimento e experiência no uso de Plataformas/Ambientes Virtuais de Aprendizagem (A.V.A.s).

3.3. Da carga horária

A carga horária é de 12 horas semanais, que serão distribuídas e acordadas com a Coordenação Estadual, incluindo as atividades presenciais e remotas e os deslocamentos para atender as(os) professoras(es).

3.4. Da função

A/O Formadora/Formador Municipal poderá atuar com turmas de até 35 professoras(es), desempenhando as seguintes funções:

a) Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formadora/Formador Municipal;

b) Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formadora/Formador Municipal;

c) Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professoras(es) sob sua responsabilidade;

d) Acompanhar as(os) professoras(es) cursistas nas atividades realizadas, mapeando desistências e seus motivos;

e) Registrar as atividades desempenhadas;

f) Realizar encontros remotos síncronos com a turma das(es) professoras(es) sob sua responsabilidade conforme planejamento articulado com a/o Formadora/Formador Estadual da sua Região;

g) Mediar as atividades da sua turma no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

h) Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;

i) Acompanhar a participação das(os) professoras(es), notificando a/o Formadora/Formador Estadual da sua Região e a Coordenação Estadual ausências sem justificativa e desistências.

4. DOS LOCAIS E DATAS DOS ENCONTROS FORMATIVOS PRESENCIAIS

4.1. Os encontros presenciais para formação das/dos Formadoras/Formadores Municipais serão organizados pela Coordenação Estadual do LEEI-SUL no Rio Grande do Sul.

4.2. As datas dos encontros presenciais para formação das/dos Formadoras/Formadores Municipais serão comunicadas pela Coordenação Estadual do LEEI-SUL no Rio Grande do Sul.

4.3. As datas dos encontros presenciais das atividades para sua capacitação como da formação com as/os Formadoras/Formadores serão comunicadas pela Coordenação Estadual do LEEI-Sul.

5. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

5.1. Nos termos do artigo 22, da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, concederá bolsas de estudos aos formadores municipais, obedecendo os critérios definidos.

5.2. A(O)s classificada(o)s na seleção para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo uma bolsa por mês, durante a vigência de dez meses.

5.3. O valor da bolsa será creditado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) diretamente na conta bancária (conta corrente) do profissional da educação, que deverá ser informada posteriormente.

5.4. Para o recebimento da bolsa é necessário possuir conta corrente no **Banco do Brasil** de titularidade do bolsista. Não são permitidas conta conjunta, conta salário e conta poupança. A abertura da conta poderá se dar na ocasião da classificação definitiva da(o) candidata(o).

5.5. A Secretaria de Município da Educação não se responsabiliza por eventuais atrasos quanto ao pagamento de bolsas, tendo em vista que a verba provém de pagamento via Governo Federal.

5.6. A inobservância das atribuições previstas para o formador municipal poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento do pagamento da bolsa.

5.7. O recebimento das bolsas está condicionado à apresentação de relatórios mensais referentes às atividades como Formadora/Formador Municipal e o cumprimento das atribuições.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período e Horários

A inscrição deverá ser realizada a partir do dia **30/09/2025 até as 19h (horários de Brasília) do dia 10/10/2025.**

6.2. Procedimentos e Regulamentos para a Realização da Inscrição

6.2.1. As(os) interessadas(os) nas vagas deverão enviar para o e-mail proleeriogrande2025@gmail.com em **ARQUIVO ÚNICO EM PDF** as seguintes documentações:

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada via Gov.br (Anexo I)
- Tabela de pontuação para classificação preenchida e com os arquivos comprobatórios;
- Diploma de graduação em Pedagogia;
- Atestado comprobatório de experiência profissional de, no mínimo **3 (três anos)**, na Educação Infantil, como docente, supervisora pedagógica/supervisor pedagógico, coordenadora pedagógica/coordenador pedagógico em turmas de Educação Infantil ou atuar na gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professoras/professores da Educação Infantil;
- Comprovante de vínculo efetivo ou temporário com a rede pública (Anexo III);
- O candidato deverá apresentar uma **carta de intenção**, escrita em até duas laudas, na qual manifeste: (Anexo IV)
 - Os motivos que o levam a se candidatar como professor(a) formador(a);
 - Suas experiências e contribuições relevantes para a função;
 - Sua visão sobre o papel da formação continuada na melhoria da prática docente e da aprendizagem das crianças;
 - Como pretende contribuir para o fortalecimento do programa.

- A carta será avaliada pela banca quanto à clareza, organização da escrita e coerência com os objetivos do edital;
- Declaração de disponibilidade (Anexo VI);
- Será aceita somente uma inscrição por CPF, sendo considerada a última inscrição realizada, conforme data e hora.

6.2.2. Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste processo seletivo.

6.2.3. A(o) candidata(o) deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para a homologação da inscrição a(o) candidata(o) deverá cumprir obrigatoriamente o especificado no subitem **6.2.1.**

7.2. Para fins de classificação a(o) candidata(o) deverá anexar, ao **ARQUIVO ÚNICO** em PDF os documentos de comprovação da pontuação da(o) candidata(o) (listado s no Anexo I).

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado através da análise de documentos apresentados comprovando os requisitos da função e pontuados de acordo com o Anexo I.

8.2. Serão pontuados somente as atividades realizadas nos últimos **5 anos** a contar da data de publicação deste edital.

8.3. O não preenchimento de algum campo do requerimento de inscrição utilizado como critério ou não apresentação de comprovante que permita a conferência do critério, determinará pontuação zero.

8.4. Serão considerados documentos comprobatórios: diplomas, certificados ou declarações e atestados de conclusão, desde que estejam em papel timbrado da instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, atestando a data de conclusão.

8.5. Os certificados/declarações/atestados de comprovação de atuação como formadora/formador ou palestrante em ações de formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais deverão ser

emitidos pela Secretaria de Município da Educação e assinado por uma/um representante/dirigente legal desta.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E INSERÇÃO DA(O) CANDIDATA(O)

9.1. A ordem de classificação será pela maior pontuação final, sendo a pontuação máxima de 10 pontos, obtida conforme o Anexo I.

9.2. Em caso de empate, o desempate ocorrerá por (1º) maior idade e (2º) apresentar maior pontuação de experiência profissional.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O valor da bolsa, tempo de duração e a carga horária poderão sofrer alterações, no decorrer do programa.

10.2. A coordenação do programa reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

10.3. A(O) Formadora/formador Municipal poderá ser desligada(o) a qualquer momento, caso sejam identificadas fraudes nas informações prestadas no âmbito deste edital ou durante o desenvolvimento de atividades.

10.4. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

10.5. Dúvidas inerentes ao programa encaminhar e-mail para a coordenação do programa no endereço: proleirs2025@gmail.com.

10.6. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela Comissão Técnica deste Edital.

Comissão Técnica:

Miriam Lopes Batista

Articuladora RENALFA

Juliana Silva Cabrera

Coordenadora Municipal do Programa Alfabetiza Tchê

Emanuele Dias Lopes

Subcoordenadora Municipal do Programa Alfabetiza Tchê

Camila Bottero Correa

Subcoordenadora Municipal do Programa Alfabetiza Tchê

Rio Grande, 1º de outubro de 2025.

Sícero Agostinho Miranda

Secretário Adjunto de Município da Educação

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Identificação do documento	Título/Requisito	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Total
A	Mestrado em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.	2,0	2,0	
B	Especialização nas temáticas: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.	1,0	1,0	
C	Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino.	0,5 por ano	1,5	
D	Carta de Intenção (clareza das ideias,	1,5	1,5	
E	Atuação como formador(a) em ações de formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais (Documento comprobatório emitido pela Secretaria de Município da Educação).	0,5 por ano	2,5	
F	Atuação como formador(a) em programas de formação continuada para profissionais da Educação Infantil como PNAIC, Proinfância e Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI).	0,5 por ano	1,0	
G	Atuação como palestrante em ações de formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais. (Documento comprobatório emitido pela Secretaria de Município da Educação)	0,1 por palestra	0,5	
SOMA TOTAL: 10				

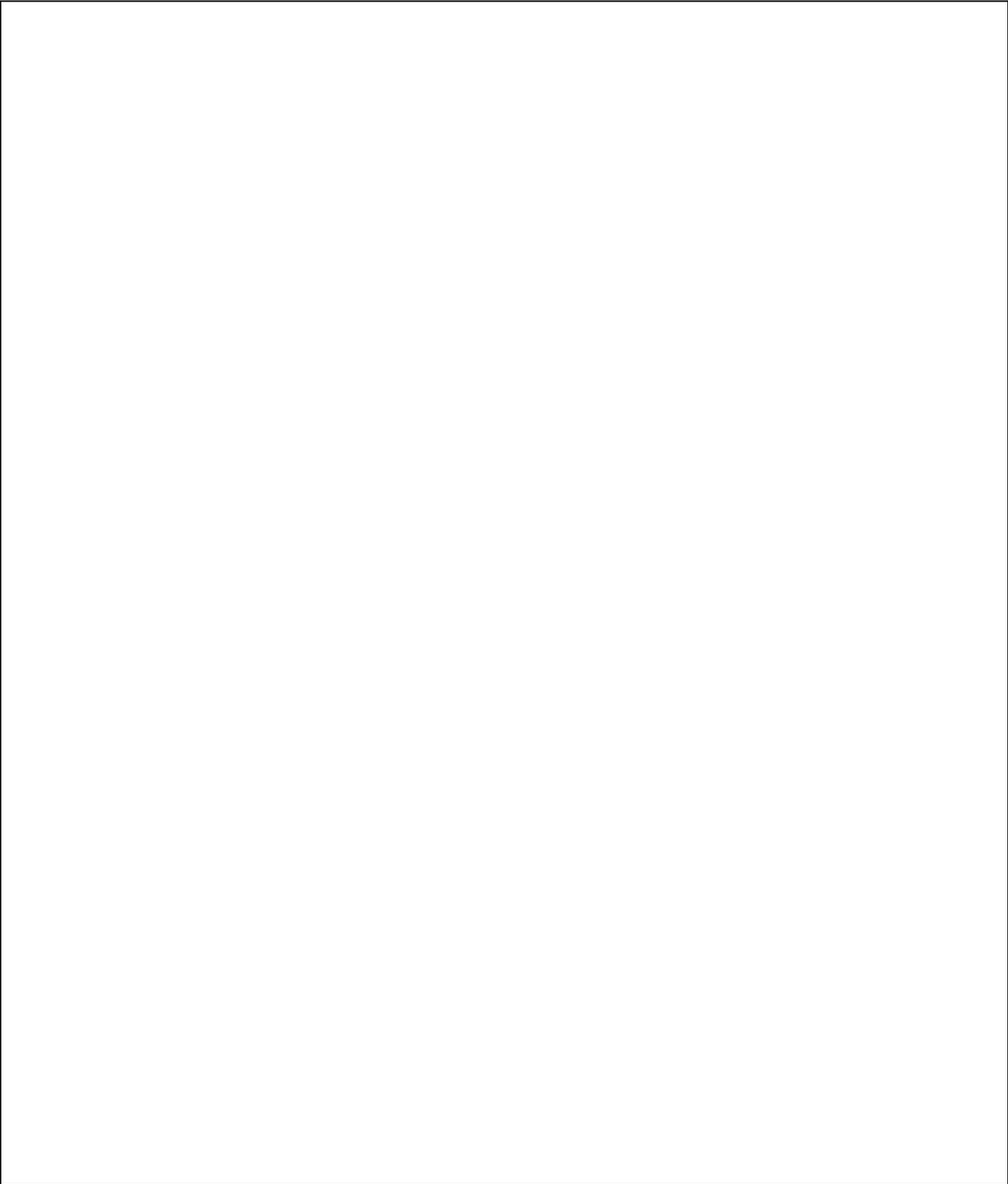
IMPORTANTE:

- 1- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
- 2- Serão pontuadas apenas as atividades realizadas nos últimos **5 anos** a contar da data de publicação deste Edital.
- 3- Os documentos anexados deverão possuir boa nitidez assegurando a leitura das informações neles contidas em formato único PDF. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,, venho requerer a minha inscrição na SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS- ProLEEI/CNCA.

RG nº	CPF nº	
Data de nascimento: / /	Naturalidade:	Estado:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	
Instituição em que atua:		
Cargo/ função:		
Tempo de experiência na área da educação:		
Tempo de experiência com a formação de professores:		
Desenvolva uma proposta formativa organizada, com aplicação prática e sustentada por referências teóricas, de preferência enriquecida com exemplos reais de experiências já vivenciadas pela(o) candidata(o):		



Rio Grande, de de 2025

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO III
COMPROVANTE DE VÍNCULO COM A REDE PÚBLICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a/o professora/professor _____, matrícula _____, exerceu suas atividades docentes nesta instituição de ensino, atuando na Educação Infantil, do ano _____ até o ano _____, na seguinte unidade escolar: _____.

A presente declaração é emitida a pedido do (a) interessado(a), para fins que se fizerem necessários.

Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da direção

**ANEXO V
RECURSO**

() Inscrição

() Classificação Preliminar

Nome da(o) candidata(o):

Descrever o motivo de recursos de forma coerente, clara e objetiva:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Assinatura: **Data:** / /

Parecer da comissão (Não preencher)

.....
.....
.....
.....
.....
.....

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA O
ProLEEI/CNCA

Eu,

.....,
inscrito no CPF sob o número,
declaro, com a finalidade de participar da seleção para Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades presenciais e remotas desta formação, de acordo com a descrição contida neste edital, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do município de Rio Grande, onde serão realizadas as formações das/dos professoras/professores da Educação Infantil, para a qual estou me candidatando à seleção, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da(o) candidata(o)